

ATA N.º 17/2017

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DESASSETE. -----

----- Aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal reuniu-se em reunião ordinária, a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Leonor Cristina Costa Matos Lêdo da Fonseca, José Barbosa Mota, Carlos Augusto Ferreira de Melo Sárria e Luís Miguel Pereira Bernardes dos Santos Neto. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

----- **Deliberação N.º 179/2017: Aprovação da ata n.º 16/2017 de 24 de julho:** Em virtude da ata n.º 16/2017 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 24 de julho ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação, por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

----- **Deliberação N.º 180/2017: Celebração de «Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Fundação António Cupertino de Miranda» para efeitos do projeto “No Poupar Está o Ganho”:** Presente a informação n.º 2736/2017 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com a Fundação António Cupertino de Miranda - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais - RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) - o referido «Protocolo de colaboração», com vista à disseminação e alargamento da implementação do projeto “No Poupar Está o Ganho”, nas escolas da rede pública do concelho de Espinho, de acordo com os considerandos e termos nele fixados. -----

----- **Deliberação Nº 181/2017: Celebração de «Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a “Projeto TRINSHEIRA – Associação para o Desenvolvimento Pessoal, Social e Cognitivo” para efeitos da utilização da Loja n.º 3 do Bloco 3 do Conjunto Habitacional da Ponte de Anta»:** Presente a informação n.º 2803/2017 da Divisão de Ação Social, Intergeracional e Saúde sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com a “Projeto TRINSHEIRA – Associação para o Desenvolvimento Pessoal, Social e Cognitivo” - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais – RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) - o referido «Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a “Projeto TRINSHEIRA – Associação para o Desenvolvimento Pessoal, Social e Cognitivo” para efeitos da utilização da Loja n.º 3 do Bloco 3 do Conjunto Habitacional da Ponte de Anta», de acordo com os considerandos e termos nele fixados. -----

----- **Deliberação Nº 182/2017: Celebração de «Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a “Projeto TRINSHEIRA – Associação para o Desenvolvimento Pessoal, Social e Cognitivo” para efeitos de intervenção no Campo de Futebol do Conjunto Habitacional da Ponte de Anta com vista à criação de uma Galeria de Arte Pública»:** Presente a informação n.º 2802/2017 da Divisão de Ação Social, Intergeracional e Saúde sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com a “Projeto TRINSHEIRA – Associação para o Desenvolvimento Pessoal, Social e Cognitivo” - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais – RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) - o referido «Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a “Projeto TRINSHEIRA – Associação para o Desenvolvimento Pessoal, Social e Cognitivo” para efeitos de intervenção no Campo de Futebol do Conjunto Habitacional da Ponte de Anta com vista à criação de uma Galeria de Arte Pública», de acordo com os considerandos e termos nele fixados. -----

----- **Deliberação Nº 183/2017: Atribuição de subsídio à Festa do Emigrante Paramos:**

Presente a informação n.º 2798/2017 da Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de 1.500€ (mil e quinhentos euros) à Associação Paramos em Movimento, como entidade responsável pela Festa do Emigrante em Paramos, assumindo o município os gastos relativos ao consumo de eletricidade para as ornamentações da mesma. -----

----- **Deliberação Nº 184/2017: Conversão em definitivo da resolução do arrendamento e cessação do respetivo direito de ocupação do fogo de habitação social a Carlos Alberto Gomes Brandão e Maria de Fátima Pinto Lopes Brandão (e agregado familiar) por incumprimento no pagamento da renda mensal desde setembro de 2016:**

Presente a informação n.º 2805/2017 da Divisão de Ação Social, Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com abstenção dos Srs. Vereadores do PS, converter em definitivo e determinar a resolução do arrendamento apoiado e a cessação do respetivo direito de ocupação do fogo de habitação social que se encontra atribuído a Carlos Alberto Gomes Brandão, Maria de Fátima Pinto Lopes Brandão e respetivo agregado familiar (sito no Complexo Habitacional da Quinta, Rua das Armas Reais, Bloco B, Entrada 1, n.º 101, 2.º Esquerdo, em Paramos, Espinho) ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas das normas constantes do n.º 1 do artigo 33.º, dos nºs 1 e 3 do artigo 65.º e do artigo 66.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março) bem como do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil (aplicável por força da remissão legal operada pelos artigos 17.º/1 e 25.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto), em virtude do incumprimento do dever de pagamento da renda desde o mês de setembro de 2016, ou seja por um período de onze meses consecutivos, situação que torna inexigível ao Município a manutenção da atribuição do fogo ao agregado familiar de Carlos Alberto Gomes Brandão e Maria de Fátima Pinto Lopes Brandão. Mais deliberou a Câmara que, nos termos do nºs 5 e 6 do artigo 65.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho", devidamente conjugados com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (na redação em vigor), seja fixado um prazo de noventa (90) dias para desocupação e entrega da habitação, com a cominação de que em caso de não cumprimento da obrigação de desocupação e entrega voluntária do fogo no prazo fixado para o efeito o Município ordenará e mandará executar o despejo administrativo (nos termos dos artigos 66.º e 67.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho", devidamente conjugados com o previsto no artigo 28.º/1

da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e no artigo 76.º/1 do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, ambos na redação em vigor, bem como os demais termos legalmente aplicáveis), requisitando, para o efeito, as autoridades policiais competentes. Para tal, foi ainda deliberado que, caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, os ocupantes do fogo ficam sujeitos a despejo imediato e sem dependência de ação judicial (ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto). -----

----- **Deliberação Nº 185/2017: Paróquia de S. Estêvão de Guetim – corte e condicionamento de ruas ao trânsito – ratificação de despacho:** Presente a informação n.º 2748/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Estêvão de Guetim para o corte e condicionamento ao trânsito em algumas ruas da freguesia de Guetim para realização da festa e procissão em honra de S. Estêvão e Nossa Senhora da Guia de Guetim, para os dias 4, 5, 6 e 7 de agosto, de acordo com o percurso indicado no e-mail da Paróquia. -----

----- **Deliberação Nº 186/2017: Festa Nosso Senhor do Calvário – Corte/condicionamento de trânsito:** Presente a informação n.º 2820/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido da Comissão de Festas Nosso Senhor do Calvário de Silvalde para encerrar a Rua do Calvário, bem como o condicionamento de trânsito, para efeitos de preparação do tapete decorativo, no próximo dia 13 de agosto de 2017, entre as 06.00 horas e as 20.00 horas. -----

----- **Resumo Diário de Tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 31 de julho de 2017 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (inclui o saldo da gerência de 2016 no valor de quatrocentos e vinte e seis euros e oitenta e oito cêntimos): três milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e quatro euros e cinquenta e três cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: um milhão quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte e seis euros e quarenta e oito cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 31 de julho do corrente ano, foram cabimentadas despesas no valor de trinta milhões seiscentos e setenta e cinco mil e sessenta e seis euros e sete cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de treze milhões duzentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove euros e setenta e sete cêntimos. -----

----- **Listagem de aquisição de serviços para cumprimento do n.º 4 do art.º 49.º da Lei 42/2016, de 28/12 que aprova OE 2017:** A Câmara tomou conhecimento de todos os contratos de aquisição de serviços de 20 de julho a 01 de agosto de 2017 e fundos de maneiio referentes a serviços adquiridos durante o mês de julho de 2017, nos termos dos nºs 4 e 12 do artigo 49º, da Lei 42/2016 de 28 de Dezembro. -----

----- **A.A.E. Sarau Gímnico 2017 – agradecimento:** A Câmara tomou conhecimento do ofício recebido pelo Presidente da Direção da Associação Académica de Espinho, José Lacerda, a agradecer o apoio prestado pela Câmara Municipal na realização do Sarau Gímnico 2017. -----

----- **Associação Águias Paramos – agradecimento:** A Câmara tomou conhecimento do ofício recebido pelo Presidente cessante da Direção dos Águias de Paramos, a agradecer todo o apoio prestado por esta Câmara Municipal àquela coletividade. Agradece ainda as boas relações havidas ao longo de todos estes anos, bem como a reparação do campo de futebol e subsídios. -----

----- **IV Caminhada Solidária – agradecimento:** A Câmara tomou conhecimento do ofício da Casa do Futebol Clube do Porto de Espinho a agradecer a colaboração e generosidade prestada pela Câmara para que a Caminhada Solidária a favor da Liga Portuguesa contra o Cancro, Núcleo Regional do Norte-Pediatria do IPO, Projeto “RESISTENTES” (crianças e adolescentes com cancro) tivesse sido um êxito. -----

----- **Suspensão do Plano de Ajustamento Financeiro no âmbito do PAEL:** A Câmara tomou conhecimento do Despacho conjunto do Secretário de Estado das Autarquias Locais e do Secretário de Estado do Tesouro, assinado em 25 de julho de 2017, determinando a suspensão da aplicação do plano de ajustamento financeiro do Programa de Apoio à Economia local (PAEL) e das suas obrigações, do Município de Espinho, nos termos do n.º 6 do art.º 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

----- **Reuniões de Câmara:** A Câmara deliberou, por unanimidade, marcar a próxima reunião de Câmara para o dia 28 de agosto, sendo a mesma pública. -----

----- **Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de diversas diligências que efetuou no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e

pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Secretária da Câmara _____